TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DO TESTE DE INTEGRIDADE (RVTI)

Auditoria externa complementar dos Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas

Eleições Gerais de 2026 — TRE-DF — 2º turno

Processo TCU	TC 020.282/2026-5
Instrumento	Acordo de Cooperação Técnica TSE 51/2026 e Plano de Trabalho anexo
Fundamento	Lei 9.504/1997, art. 66, § 6º; Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 65 e 66
Destinatário	Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de DF — Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE)
Período de execução	Véspera: 24/10/2026 · Dia da eleição: 25/10/2026
Ambientes acompanhados	Câmara Legislativa do Distrito Federal e Tribunal Superior Eleitoral - Ambiente controlado; Escola Canadense de Brasília - Local de votação com biometria
Equipe	Angerico Alves Barroso Filho, mat. 2884-3; Patrícia Coimbra Souza Melo, mat. 6419-0; Clayton Ferreira da Silva, mat. 8096-9
Data de emissão	06/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

1. Introdução

1.1 Fundamento e objeto

O presente relatório decorre do Acordo do Cooperação Técnica 51/2026, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Tribunal de Contas da União (TCU) para a realização do processo complementar de auditoria a que se refere o art. 65 da Resolução-TSE 23.673/2021, com fundamento no art. 66, § 6º, da Lei 9.504/1997.

O objeto consiste no exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade, com e sem biometria, realizados pelo TRE-DF nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pela CAVE (ACT, Cláusula Primeira, item 1.4).

Foram examinadas, na véspera e no dia do 1º turno das Eleições Gerais de 2026, as atividades conduzidas pela CAVE do TRE-DF relativas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, com e sem biometria.

1.2 Objetivo

Validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas foram conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

1.3 Escopo

Elemento	Delimitação
Etapas	Véspera da eleição (início às 10h00, término às 16h00) e dia da eleição (início às 6h30, término às 19h10)
Ambientes	Ambiente controlado: Câmara Legislativa do Distrito Federa e Tribunal Superior Eleitoral; Local de votação com biometria: Escola Canadense de Brasília
Urnas	18 urnas no Teste de Integridade sem biometria; 2 urnas no Teste com biometria (relação no checklist 1)
Fora do escopo	Geração de mídias, preparação e carga das urnas de seção, zerésima do sistema, transmissão e totalização, e votação oficial nas seções eleitorais

1.4 Ressalva institucional

Os resultados consignados neste relatório não constituem certificação ou homologação do processo eleitoral por qualquer dos partícipes (ACT, Cláusula Nona, item 9.1.1). A divulgação pública do relatório observa o disposto na Resolução-TSE 23.673/2021 (art. 66, §§ 2º e 3º).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

2. Metodologia

Os trabalhos foram realizados de acordo com o escopo e a metodologia estabelecidos no Plano de Trabalho anexo ao ACT 51/2026, firmado entre o TCU e o TSE, no âmbito do exercício das competências de controle externo atribuídas ao TCU.

3. Conclusão

Durante os trabalhos realizados na véspera e no dia da eleição, foram preenchidos, com base nas observações dos auditores do TCU, os três checklists que integram este relatório: **Checklist 1 – Véspera da Eleição; Checklist 2 – Dia da Eleição: Teste de Integridade sem Biometria; e Checklist 3 – Dia da Eleição: Teste de Integridade com Biometria**.

4. Encaminhamento

Encaminha-se o presente relatório de verificação, via TSE, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de DF em cumprimento ao Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica TSE–TCU, no prazo de 5 dias úteis após o 1º turno.

Brasília, 28 de outubro de 2026.

Patrícia Coimbra Souza Melo Auditora-Chefe — mat. 6419-0	Angerico Alves Barroso Filho Auditor-chefe adjunto — mat. 2884-3
Clayton Ferreira da Silva Diretor - mat. 8096-9	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

CHECKLIST 1 — VÉSPERA DA ELEIÇÃO

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – véspera - 1º e 2º turnos

TRE/DF Turno: ( ) 1º (x) 2º Auditor(a): Angerico Alves Barroso Filho, Clayton Ferreira da Silva e Patrícia Coimbra Souza Melo

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com e sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos da véspera da eleição: escolha ou sorteio das seções, remessa, recebimento e lacração das urnas, preparação das cédulas e das urnas de lona e registro de ocorrências. Os trabalhos do dia da eleição são registrados no Checklist 2 (sem biometria) e no Checklist 3 (com biometria).

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.

- A equipe deverá acompanhar o processo de definição das seções eleitorais. Nos TREs em que for convidada a participar da escolha de uma seção, caberá à equipe decidir se exercerá ou não essa faculdade. Ressalta-se que eventual escolha realizada pela equipe não integra o escopo da presente auditoria e, portanto, não deverá ser objeto de registro ou relato nos papéis de trabalho.

- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

Código	Situação
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Preencher ao final da cerimônia de escolha ou sorteio, a partir da relação divulgada pelo TRE. Modalidade: TI = sem biometria (ambiente controlado); TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TI	14ª	Brasília/DF	0112	IFB – Instituto Federal de Brasília. SGAN 610, módulos D, E, F e G	2222703	029,353,405, 075,586,031, 005,072	005,072	Indicação – PSOL/Rede (Daniel Oliveira Jacó)	357
U2	TI	13ª	Brasília/DF	0480	Escola Classe 614. QR 614, Área Especial 01	2453567	716,211,636, 342,399,557, 876,882	876,882	Indicação – PDT (Renato Jorge Ribeiro)	320
U3	TI	9ª	Brasília/DF	0360	CILG – Centro Interescolar de Línguas. QE 07, AE Q, ao lado do CEF 02	2012410	271,826,961, 341,820,726, 355,274	355,274	Indicação – MPDFT (Georges Seigneur)	279
U4	TI	16ª	Brasília/DF	0480	Escola Classe Incra 07. ZR – DF 249 – DF 008, Núcleo Rural Alexandre Gusmão	2028695	696,042,616, 768,096,107, 436,577	436,577	Indicação – Polícia Federal (Marcos Paulo Pimentel)	297
U5	TI	10ª	Brasília/DF	0055	Centro de Ensino Fundamental 01. SPMS QR 1, Conjunto G, Lote 59, prédio da Regional de Ensino	1825723	595,066,498, 900,420,661, 174,426	174,426	Indicação – CGU (Fábio Divino da Silva)	240
U6	TI	3ª	Brasília/DF	0418	CEMI Taguatinga – Centro de Ensino Médio Integrado (antigo CED 07). EQNM 36/38, Área Especial	2014078	867,719,170, 023,166,436, 419,349	419,349	Indicação – TCU (Paulo Vinícius Castro)	370
U7	TI	15ª	Brasília/DF	0318	Escola La Salle. Quadra 301, Área Especial s/n	2230344	302,192,529, 666,790,941, 716,287	716,287	Indicação – Defensoria Pública do DF (Fábio Ribeiro Soares da Silva)	337
U8	TI	17ª	Brasília/DF	0042	CEF 01 – Centro de	1804616	807,164,308,	261,876	Indicação – Federação	384

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
					Ensino Fundamental 01 do Gama. EQ 1/2, AE, Setor Norte		825,978,967, 261,876		das Indústrias do DF (Danielle Cristine Ribeiro)	
U9	TI	20ª	Brasília/DF	0162	Escola Classe 48. EQNP 26/30	2027844	635,477,360, 294,945,755, 240,101	240,101	Indicação – Sescoop (Remy Gorga Neto)	270
U10	TI	6ª	Brasília/DF	0200	Centro de Ensino Fundamental Arapoanga. Área Especial, Condomínio Arapoanga	2456865	797,045,970, 179,559,108, 567,787	567,787	Indicação – MDB (Josafá Dantas)	263
U11	TI	2ª	Brasília/DF	0270	Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte. SHIN QI 04/06, AE, Lago Norte	2465687	958,617,624, 595,596,173, 969,950	969,950	Zona indicada – PL; seção sorteada	369
U12	TI	5ª	Brasília/DF	0036	Centro de Ensino Médio 01 – Ginásio. Quadra 04, Área Especial 4	2454210	423,397,290, 405,648,450, 004,235	004,235	Zona indicada – PSD; seção sorteada	321
U13	TI	4ª	Brasília/DF	0502	Centro de Ensino Fundamental 418 de Santa Maria. E/Q 417/418 – 517/518, Lote 01	1796293	827,326,493, 348,036,993, 188,825	188,825	Zona indicada – PSOL/Rede; seção sorteada	314
U14	TI	19ª	Brasília/DF	0286	Colégio DJ. Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 08	2032670	625,368,025, 030,433,960, 467,169	467,169	Zona indicada – PT; seção sorteada	305
U15	TI	8ª	Brasília/DF	0626	Centro de Ensino Maria do Rosário G. Silva. EQNN 21/23	2226731	443,532,784, 323,654,688, 609,071	609,071	Zona indicada – MDB; seção sorteada	253
U16	TI	21ª	Brasília/DF	0269	Centro de Ensino Médio 804 do Recanto das Emas. Quadra 804, Área Especial 01	1837514	372,862,968, 079,569,649, 536,219	536,219	Zona sem indicação; seção sorteada	391
U17	TI	1ª	Brasília/DF	0009	UDF SEPS 704/904. SEPS 704/904, Conjunto A	2013159	797,090,787, 870,419,261, 765,077	765,077	Indicação – PL (Clayton Rodrigues Gomes)	266

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U18	TI	18ª	Brasília/DF	0190	Centro de Ensino Fundamental do Bosque. Área Institucional nº 02, Residencial do Bosque, São Sebastião	2219916	090,004,816, 169,126,286, 168,447	168,447	Indicação – PT (Luiz Roberto Vieira)	338
U19	TIB	11ª	Brasília/DF	0229	Escola Canadense de Brasília. SIG, Quadra 08, Lote 2225, Parte F	2026114	766,794,072, 442,496,478, 227,040	227,040	Indicação – Coligação Propósito e Ação (Alex Duarte Santana Barros)	369
U20	TIB	11ª	Brasília/DF	0247	Escola Canadense de Brasília. SIG, Quadra 08, Lote 2225, Parte F	2233264	090,027,321, 740,989,239, 874,014	874,014	Indicação – PSD (Flávio José Couri)	320

Incluir as informações de todas as urnas submetidas a teste de integridade.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna eletrônica	0235807 (19ª Zona – Seção 0286)	0235807 (19ª Zona – Seção 0286)	S	DF_T2_V-2.4_estado_urna_lacre_19Zona
U2	Urna eletrônica	0234383 (15ª Zona – Seção 0318)	0234383 (15ª Zona – Seção 0318)	S	DF_T2_V-2.4_estado_urna_lacre_15Zona;

Verificar a lacração de duas urnas eletrônicas. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	S	Observação direta
U2	Urna de lona	S	Observação direta

Verificar a lacração de duas urnas de lona. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

Módulo V — Véspera da eleição (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V.1 — Escolha ou sorteio das seções (Plano de Trabalho, subitens 9.1.1 e 10.1.2.1, a)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-1.1	Acompanhar a cerimônia de definição das seções.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, caput	Local da cerimônia	Horários de início/fim; ata; registro audiovisual	CE	Os procedimentos ocorreram com normalidade: DF_T2_V-1.1_cerimônia_sorteio_urnas; seguiram a sequência de critérios previstos: DF_T2_V-1.1_ata_definição_seções
V-1.2	Verificar a sequência de critérios: (I) escolha de uma seção por entidade fiscalizadora presente; (II) sorteio entre as escolhidas, se excedente; (III) sorteio complementar, na ausência ou insuficiência de escolhas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 1º, I a III	Local da cerimônia	Ata; relação de entidades presentes e seções escolhidas	CE	Os procedimentos seguiram a sequência de critérios previstos: DF_T2_V-1.1_ata_definição_seções; DF_T2_V-1.2_ata_códigos_urnas
V-1.3	Verificar que seções agregadas não foram consideradas na escolha ou sorteio.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 2º	Local da cerimônia	Relação de seções elegíveis	CE	Não foram consideradas seções agregadas na escolha ou sorteio.
V-1.4	Conferir o quantitativo de seções da UF destinadas ao Teste de Integridade, conforme a faixa do Cadastro Eleitoral (até 15.000 seções: 23, sendo 20 TI; 15.001 a 30.000: 35, sendo 27 TI; demais: 43, sendo 33 TI).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, I a III (red. Resolução-TSE 23.693/2022)	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	No DF, 20 seções foram destinadas ao TI, 18 sem biometria, 2 com biometria: DF_T2_V-1.1_ata_definição_seções; DF_T2_V-1.2_ata_códigos_urnas
V-1.5	Verificar a existência de ao menos 1 seção da capital destinada ao Teste de Integridade.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, § 1º	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	Verificada a existência de ao menos 1 seção em Brasília: DF_T2_V-1.1_cerimônia_sorteio_urnas
V-1.6	Verificar a vedação de seleção, para o teste de integridade, de mais de 1 seção por zona eleitoral (salvo insuficiência de zonas), inaplicável às seções do teste com biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, §§ 2º (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e 3º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Relação de seções com zona	CE	Não ocorreu mais de uma seção por zona, ressalvado apenas o caso do teste com biometria (11ª Zona), devidamente autorizado: DF_T2_V-1.1_ata_definição_seções
V-1.7	Verificar, para o teste com biometria: fixação pela CAVE do nº de seções entre 5% e 10% do total do Teste de Integridade; manifestação de interesse das entidades; definição por consenso ou sorteio quando excedente; escolha dentre seções dos locais do art. 57-A; sorteio das remanescentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-B, I a VI, e 59-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Ata	CE	Duas seções, das vinte previstas, foram destinadas ao teste com biometria, atendendo ao critério: DF_T2_V-1.1_cerimônia_sorteio_urnas
V-1.8	Verificar, ao final da cerimônia de seleção das urnas, a divulgação imediata, com destaque, na internet, da relação de urnas auditadas contendo zona, município, seção, local de votação, código de carga, nº interno da urna, código da correspondência, modalidade e endereço.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Portal do TRE, ao final da cerimônia	Captura de tela com horário	CE	A publicação ocorreu no final da tarde do dia 24/10/2026: DF_T@_V-1.1_ata_definição_seções
V.2 — Remessa, recebimento e lacração das urnas (Plano de Trabalho, subitens 9.1.3, 9.1.4 e 10.1.2.1, b e e)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-2.1	Verificar a comunicação imediata do resultado, pela presidência da CAVE, ao juízo eleitoral da zona de cada seção.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, caput	CAVE	Comunicação expedida com horário	CE	A comunicação é feita por mensagem de WhatsApp.
V-2.2	Verificar eventual substituição de seção por circunstância que impeça a remessa tempestiva, com nova escolha ou sorteio na mesma zona.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, § 2º	CAVE	Ata complementar	CE	Não houve substituição de seção eleitoral.
V-2.3	Verificar as providências do juízo eleitoral: preparação de urna substituta, substituição, atualização das tabelas de correspondência e ata circunstanciada assinada pelo juízo e pelas entidades presentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 62, I a III e parágrafo único	Cartório / local da auditoria	Ata circunstanciada; relatório de correspondência	CE	As providências seguiram os procedimentos previstos: DF_T2_V-2.3_preparaçao_urna_substituta
V-2.4	Verificar para duas urnas, no recebimento, o estado da caixa e da urna, a integridade e a numeração dos lacres, por confronto com o extrato de carga; registrar a numeração no Quadro 4.1.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61, § 1º, e 76, III, "a" (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Foto dos lacres; extrato de carga; Quadro 4.1	CE	Verificado o atendimento dos critérios: DF_T2_V-2.4_estado_urna_lacre_15Zona; DF_T2_V-2.4_estado_urna_lacre_19Zona; DF_T2_V-2.4_estado_urna_lacre_19Zona; DF_T2_V-2.4_urna_teste_lacre_resultado_19Zona
V.3 — Preparação da auditoria: cédulas e urnas de lona (Plano de Trabalho, subitens 9.1.4 e 10.1.2.1, c e d)						
V-3.1	Verificar, a partir do controle da CAVE, as cédulas de apenas uma urna a ser escolhida pelo auditor: quantitativo por seção (sem biometria, número aleatório entre 83% e 95% do eleitorado; com biometria, 100% do eleitorado apto); preenchimento por representantes de partidos, federações e coligações presentes ou, na ausência, por terceiros não integrantes da JE; e composição dos votos (candidatos registrados, nulos, legenda e brancos).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026), §§ 1º, 2º e 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); art. 55-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Controle realizado pela CAVE; observação direta	CE	Verificadas as cédulas da urna de lona do teste com biometria da seção 247. Constava quantidade igual a 100% do eleitorado apto. Foi relatado pela CAVE a realização dos eventos com os representantes de partidos, bem como evento posterior com servidores do Poder Judiciário ou do MP para alcançar preenchimento de cada urna de lona com 400 cédulas (o máximo). Quanto à composição dos votos, verificou-se votos para os candidatos registrados, bem como votos nulos e brancos. DF_T2_V-3.1_urna lona_247_conta_cedulas.jpg DF_T2_V-3.1_urna lona_247_qte_igual_eleitorado.jpg DF_T2_V-3.1_urna lona_247_lacracao.jpg

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-3.2	Verificar, em duas urnas, a demonstração das urnas de lona vazias, o depósito das cédulas e a lacração (Quadro 4.2).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.1, d	Local da auditoria	Foto dos lacres numerados	CE	DF_T2_V-3.2_urna lona_247_vazia.jpg

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência verificada nos trabalhos da véspera, da cerimônia de escolha ou sorteio à guarda das urnas. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: escolha ou sorteio; remessa e recebimento; preparação das cédulas e das urnas de lona; guarda. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

Observações: *Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores*

Figura 1: DF_T2_V-1.1_cerimônia_sorteio_urnas.jpg



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

Figura 2: DF_T2_V-2.3_preparaçao_urna_substituta.jpg



Figura 3: DF_T2_V-2.4_estado_urna_lacre_19Zona.jpg

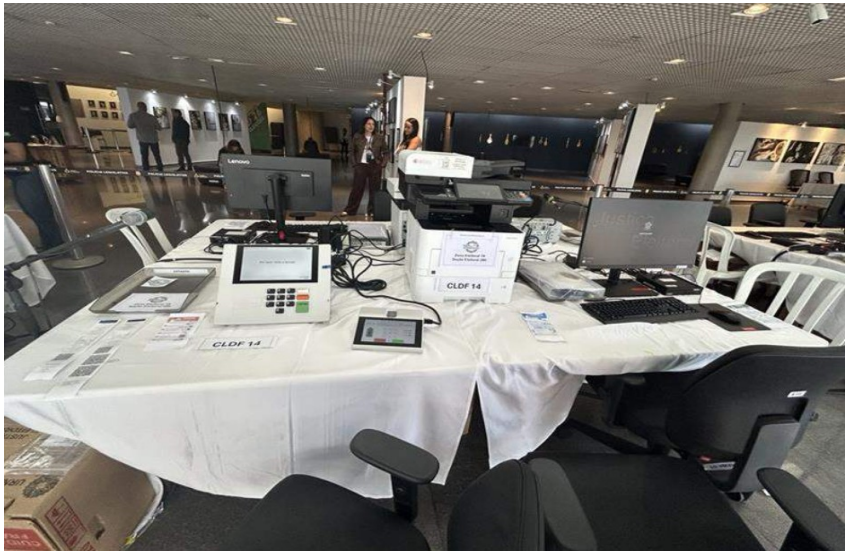

Figura 4: DF_T2_V-1.1_ata_definição_seções.pdf

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

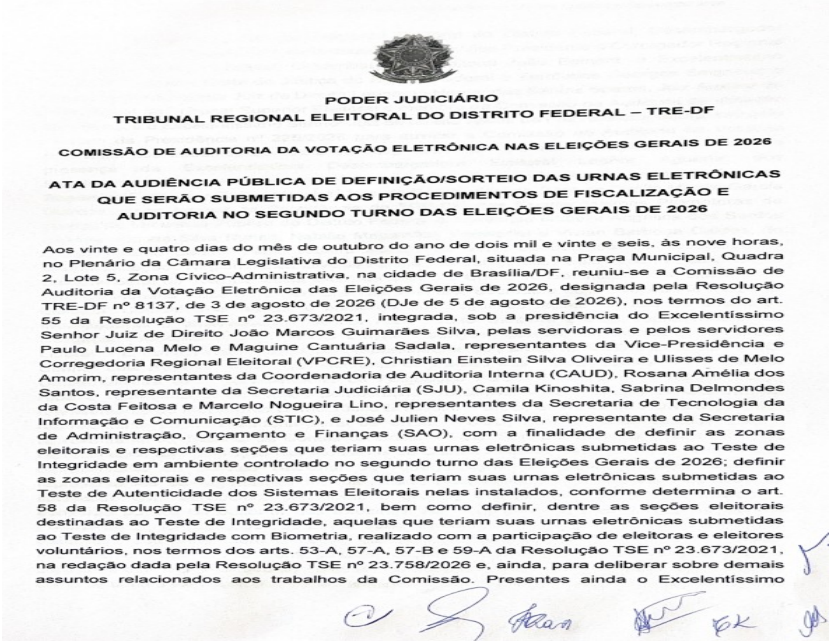

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL – TRE-DF

COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEFINIÇÃO/SORTEIO DAS URNAS ELETRÔNICAS QUE SERÃO SUBMETIDAS AOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA NO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, situada na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, reuniu-se a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica das Eleições Gerais de 2026, designada pela Resolução TRE-DF nº 8137, de 3 de agosto de 2026 (DJe de 5 de agosto de 2026), nos termos do art. 55 da Resolução TSE nº 23.673/2021, integrada, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito João Marcos Guimarães Silva, pelas servidoras e pelos servidores Paulo Lucena Melo e Maguine Cantuária Sadala, representantes da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral (VPCRE), Christian Einstein Silva Oliveira e Ulisses de Melo Amorim, representantes da Coordenadoria de Auditoria Interna (CAUD), Rosana Amélia dos Santos, representante da Secretaria Judiciária (SJU), Camila Kinoshita, Sabrina Delmondes da Costa Feitosa e Marcelo Nogueira Lino, representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), e José Julien Neves Silva, representante da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO), com a finalidade de definir as zonas eleitorais e respectivas seções que teriam suas urnas eletrônicas submetidas ao Teste de Integridade em ambiente controlado no segundo turno das Eleições Gerais de 2026; definir as zonas eleitorais e respectivas seções que teriam suas urnas eletrônicas submetidas ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais nelas instalados, conforme determina o art. 58 da Resolução TSE nº 23.673/2021, bem como definir, dentre as seções eleitorais destinadas ao Teste de Integridade, aquelas que teriam suas urnas eletrônicas submetidas ao Teste de Integridade com Biometria, realizado com a participação de eleitoras e eleitores voluntários, nos termos dos arts. 53-A, 57-A, 57-B e 59-A da Resolução TSE nº 23.673/2021, na redação dada pela Resolução TSE nº 23.758/2026 e, ainda, para deliberar sobre demais assuntos relacionados aos trabalhos da Comissão. Presentes ainda o Excelentíssimo

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento 27/10/2026
Patrícia Coimbra Souza Melo	Angerico Alves Barroso Filho	Clayton Ferreira da Silva
Mat.	Mat.	Mat. 8096-9

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

CHECKLIST 2 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE SEM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – sem biometria (ambiente controlado) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: TRE-PA Turno: ( ) 1º (x) 2º Auditor(a): ARILDO DA SILVA OLIVEIRA

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no ambiente controlado, da conferência das urnas e dos lacres à conclusão dos trabalhos. Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade com biometria, no Checklist 3.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TI = sem biometria (ambiente controlado).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U3	TI	49	MÃE DO RIO	21	EMEF CORDEIRO DE FARIAS, TV CASTELO BRANCO S/N	2170686	AC895EB8	047.431.299.013.211.753. 818.923	SORTEIO	265
U4	TI	65	BARCARENA	83	EEEFM JOSE MARIA MACHADO, TV SETE DE SETEMBRO, SN	2316908	B553183E	587.255.479.716.746.104. 429.390	SORTEIO	308
U5	TI	5	IGARAPÉ-AÇU	110	EEEFM CÔNEGO CALADO, AV BARÃO DO RIO BRANCO, 1454	2170580	0AD25F3B	176.472.334.202.637.600. 274.634	SORTEIO	322
U6	TI	25	CAPANEMA	173	JORGE TRAVASSOS (EMEF)-BAIRRO PRIMEIRA, TRAVESSA MIGUEL LEITE, S/N	2469968	A095CDC4	221.991.131.617.337.306. 948.342	SORTEIO	319
U7	TI	41	OURÉM	159	EMEF MARIA EPIFANIA DOS SANTOS, VILA DO MOCAMBO	2188011	CF896505	517.390.945.607.651.745. 519.417	SORTEIO	301
U8	TI	78	MARITUBA	384	EMEF JÚLIA FREIRE, RUA ADELAIDE SATURNINO, S/N	2192317	6EB75DB1	519.188.788.863.820.220. 817.702	SORTEIO	261
U9	TI	8	VIGIA	325	EMEI NOVO HORIZONTE, RUA FLORIVAL NOGUEIRA, N 05	1824691	43D17D56	729.260.684.508.334.584. 907.219	SORTEIO	258
U10	TI	37	MOJU	290	CMEBI PREFEITO OTON GOMES DE LIMA, AVENIDA DAS PALMEIRAS, S/N, AO LADO DO INSS	2199355	6E8840D2	028.800.832.835.804.347. 763.917	SORTEIO	303
U11	TI	52	AUGUSTO CORRÊA	10	EMEF PROF. ROSA ATHAYDE, TV MANOEL AVELINO ALVES, 210	2393697	61D0DB9B	123.269.198.170.794.989. 265.693	SORTEIO	300
U12	TI	11	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	430	EMEF TOMAZ DE AQUINO DE OLIVEIRA NETO, ESTRADA DA FORTALEZA , 1317	1808494	404446EC	793.397.367.935.895.445. 082.309	SORTEIO	326
U13	TI	6	IGARAPÉ-MIRI	31	EMEF ARISTOTELES EMILIANO DE CASTRO, RUA MAJOR LIRA LOBATO, S/N	2169847	C2C7C63B	599.225.919.452.445.777. 675.438	SORTEIO	265
U14	TI	36	SANTA IZABEL DO PARÁ	69	EEEIF SILVIO NASCIMENTO, PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1229	1783052	618EBBBB	985.685.394.479.994.893. 181.681	SORTEIO	345
U15	TI	4	CASTANHAL	81	EMEF JOSE JOAO DE MELO, AL. JOSE NONATO DE ARAUJO	1797034	BC6B0932	036.247.709.209.239.400. 793.947	SORTEIO	346

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U16	TI	50	CASTANHAL	324	EEEFM DR LAURENO FRANCISCO ALVES DE MELO, RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N	1806730	7E61B4C8	248.359.092.511.202.133. 705.032	SORTEIO	328
U17	TI	7	ABAETETUBA	343	EEEFM LAURA DOS SANTOS RIBEIRO, AV ACRE, 1176	2026875	2D513C7A	422.519.301.405.539.553. 865.619	SORTEIO	365
U18	TI	107	ANANINDEUA	46	EEEFM DR.ANTÔNIO TEIXEIRA GUEIROS, AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNÇÃO S/N	2158613	545D6822	670.153.619.986.355.990. 248.313	SORTEIO	331
U19	TI	33	NOVA TIMBOTEUA	12	EEEFM DES AUGUSTO OLÍMPIO, AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, SN	2432058	93204312	297.283.585.355.711.581. 949.752	SORTEIO	359
U20	TI	43	ANANINDEUA	304	EMEF MACHADO DE ASSIS, RUA OSÉAS SILVA, 82	2149649	F5C24C46	124.673.832.946.657.689. 252.165	SORTEIO	277
U21	TI	72	ANANINDEUA	78	EEEFM LUIZ NUNES DIREITO, CIDADE NOVA IV - WE 36, S/N	2149111	596981F8	255.996.620.218.260.551. 767.519	SORTEIO	348
U22	TI	30	BELÉM	295	COLÉGIO VITÓRIA (FAMA DO OUTEIRO), AV. PAULO COSTA - 29, ÁGUA BOA, OUTEIRO	2155867	629B4762	100.931.462.047.662.407. 235.290	SORTEIO	352
U23	TI	98	BELÉM	273	FACULDADE COSMOPOLITA, AV. TAVARES BASTOS, 1313	2169930	154F91F8	807.931.804.854.290.774. 896.962	SORTEIO	342
U24	TI	96	BELÉM	95	EEEFM AUGUSTO MEIRA, AV JOSE BONIFÁCIO, 799	2183394	7030DD4D	504.979.684.617.058.153. 480.835	SORTEIO	352
U25	TI	95	BELÉM	37	EEEF PROFA. DONATILA SANTANA LOPES, TV MAURITI, 1797	2199463	D0C7965C	262.544.245.216.839.529. 961.051	SORTEIO	371
U26	TI	29	BELÉM	112	EEEF PROFA CELINA ANGLADA, RUA LIBERATO DE CASTRO, 256	2199142	80C01B99	979.610.357.135.819.511. 259.386	SORTEIO	352
U27	TI	76	BELÉM	475	COLÉGIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, AV NAZARÉ, 902 - ENTRE GENERALÍSSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIÚVA	2148669	00AD432E	717.086.110.189.675.756. 667.816	SORTEIO	395

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas eletrônicas e conferi-la novamente (D-1.1).

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	Íntegro	PA_2T_4.2_Lacres da Urna de Lona da U1_73-802_2
U15	Urna de lona	Íntegro	PA_2T_4.2_Lacres da Urna de Lona da U15_4-81_2

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas de lona e conferi-la (D-1.1).

Módulo D — Dia da eleição: ambiente controlado (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “a”, “b” e “d”)						
D-1.1	Verificar o estado das urnas eletrônicas e de lona e a integridade dos lacres. No caso das urnas eletrônicas, confrontar com a numeração registrada na véspera (Quadros 4.1 e 4.2) (duas urnas de cada).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a; Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63	Antes da zerésima	Quadros 4.1 e 4.2 preenchidos; fotografias	CE	PA_2T_D-1.1_Caixa e Urna de Lona da U1_73-802 PA_2T_4.1_Lacres da U1_73-802 PA_2T_D-1.1_Caixa e Urna de Lona da U15_4-81 PA_2T_4.1_Lacres da U15_4-81
D-1.2	Verificar as condições do ambiente: acesso ao público, isolamento com visibilidade, circulação restrita, posicionamento de câmeras e transmissão ao vivo ativa (registrar link).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 64, caput, §§ 1º e 2º (red. Resolução-TSE 23.687/2022); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, b	Início dos trabalhos	Fotografias; link da transmissão	CE	PA_2T_D-1.2_Ambiente dos testes https://www.youtube.com/live/j1ntzO6rrHI?is=Ry4l8TF9FrK4lMhL
D-1.3	Verificar, para cada urna, a emissão da zerésima pela urna e pelo sistema de apoio (SAVP) antes do início da votação (duas urnas).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, d	Antes das 8h	Fotografia das zerésimas com horário	CE	PA_2T_D-1.3_Zerésima U15_4-81 e U16_50-324 PA_2T_D-1.3_Zerésima SAVP U15_4-81 e U16_50-324
D.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “c”, “e” e “f”)						
D-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília) e a habilitação da urna na modalidade sem biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	INÍCIO: 8h00 ENCERRAMENTO: 17h00
D-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras (duas urnas).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	PA_2T_D-2.2_Votação em duas seções
D.3 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “c”, “g” e “h”)						
D-3.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	Hora de encerramento: 17h00
D-3.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	PA_2T_D-3.2 e 3.3_BU das urnas PA_2T_D-3.2 e 3.3_BU do SAVP

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-3.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	PA_2T_D-3.2 e 3.3_BU das urnas PA_2T_D-3.2 e 3.3_BU do SAVP
D-3.4	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	PA_2T_D-3.4 e 3.5_Ata de encerramento
D-3.5	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	PA_2T_D-3.4 e 3.5_Ata de encerramento
D.4 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “i”)						
D-4.1	Verificar a conclusão dos trabalhos: lacração, identificação e rubrica dos documentos e materiais e seu encaminhamento à Secretaria Judiciária do TRE.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 72, §§ 1º a 2º, e 73	Encerramento	Registro fotográfico; termo de remessa; comunicação expedida	CE	PA_2T_D-4.1_Documentos e materiais. A equipe do TRE-PA esclareceu que a comunicação formal à Secretaria Judiciária do TRE-PA ainda não foi realizada, “uma vez que a documentação se encontra em fase de conferência e organização, visando assegurar sua integridade e completude antes do encaminhamento oficial”.
D-4.2	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	CE	Não houve ocorrência fora da rotina.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. *[6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Embora nenhum fato fora da rotina tenha ocorrido, a equipe de auditoria apresenta duas sugestões para aperfeiçoar o teste e para facilitar a localização de divergências havidas durante a votação:

a) Em algumas das seções em que houve divergência na votação, as filmagens revelaram a abusiva utilização de celular pelos componentes da seção durante os trabalhos, aumentando significativamente o risco de erro. A restrição ao uso do aparelho durante a hora e meia em que cada equipe fica responsável pelo trabalho de votação pode ser uma medida que favoreça a concentração dos componentes e reduza a ocorrência de erros.

b) Na fase de verificação das divergências, a equipe do TRE-PA utiliza um único terminal com as filmagens, o que obriga a uma verificação urna a urna e torna bastante demorada a localização do momento em que o erro ocorreu. Neste segundo turno a verificação estendeu-se até as 23h00. A utilização de dois ou três terminais com as filmagens poderia reduzir bastante esse tempo, pois permitiria que membros diferentes da equipe do TRE-PA verificassem, simultaneamente, a divergência em mais de uma urna.

Encerramento do papel de trabalho

Arildo da Silva Oliveira Auditor Federal de Controle Externo Matrícula 3072-4	Data de encerramento 27/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

CHECKLIST 2 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE SEM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – sem biometria (ambiente controlado) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: TSE-DF Turno: ( ) 1º (X) 2º Auditor(a): Patrícia Coimbra Souza Melo

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no ambiente controlado, da conferência das urnas e dos lacres à conclusão dos trabalhos. Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade com biometria, no Checklist 3.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TI = sem biometria (ambiente controlado).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TI	1ª	Brasília	9	UDF SEPS 704/904	02013159	797.090.787.870.419.261.765.077	765.077	Escolha	266
U2	TI	18ª	São Sebastião	190	Centro de Ensino Fundamenta do Bosque	02219916	090.004.816.169.126.286.168.447	168.447	Escolha	338

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna eletrônica	0234514	0234514	CE	Figura 2 - DF_T2_Item4.1_numeracao_lacre_urna1
U2	Urna eletrônica	0231186	0231186	CE	Figura 1 - DF_T2_Item4.1_numeracao_lacre_urna2

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas eletrônicas e conferi-la nova0231186mente (D-1.1).

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	CE	Figura 2 - DF_T2_Item4.2_urna_de_lona_1
U2	Urna de lona	CE	Figura 3 - DF_T2_Item4.2_urna_de_lona_2

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas de lona e conferi-la (D-1.1).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

Módulo D — Dia da eleição: ambiente controlado (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “a”, “b” e “d”)						
D-1.1	Verificar o estado das urnas eletrônicas e de lona e a integridade dos lacres, por confronto com a numeração registrada na véspera (Quadros 4.1 e 4.2) (duas urnas de cada).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a; Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63	Antes da zerésima	Quadros 4.1 e 4.2 preenchidos; fotografias	CE	Urnas estavam em perfeito estado, os lacres foram realizados com fita adesiva e fechamento da urna com chave e foram retirados na frente de todos os presentes pelo juiz eleitoral responsável logo antes da impressão da zerésima, às 7h05 Figura 4 - DF_T2_Item4.2_urna_de_lona_1 Figura 5 - DF_T2_Item4.2_urna_de_lona_2
D-1.2	Verificar as condições do ambiente: acesso ao público, isolamento com visibilidade, circulação restrita, posicionamento de câmeras e transmissão ao vivo ativa (registrar link).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 64, caput, §§ 1º e 2º (red. Resolução-TSE 23.687/2022); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, b	Início dos trabalhos	Fotografias; link da transmissão	CE	Figura 6 - DF_T2_módulo_D_ambiente
D-1.3	Verificar, para cada urna, a emissão da zerésima pela urna e pelo sistema de apoio (SAVP) antes do início da votação (duas urnas).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, d	Antes das 8h	Fotografia das zerésimas com horário	CE	Figura 7 - DF_T2_ItemD-1.3_zerésima_urna_1 Figura 8 - DF_T2_ItemD-1.3_zerésima_urna_2 Figura 9 - DF_T2_ItemD-1.3_zerésima_SAVP_1 Figura 10 - DF_T2_ItemD-1.3_zerésima_SAVP_2
D.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “c”, “e” e “f”)						
D-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília) e a habilitação da urna na modalidade sem biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	Início 8h04
D-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras (duas urnas).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	Verificou-se dois “falsos positivo” no momento da inserção da digital pelo mesário (será mais bem detalhado no Módulo O)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.3 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “c”, “g” e “h”)						
D-3.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	A votação foi encerrada pontualmente às 17h, não tendo sido afetada pela decisão do STF de encerramento da votação em todo Brasil apenas às 19h. Quando a informação sobre a prorrogação foi confirmada, a votação já havia sido encerrada. Foram contabilizados 200 votos na urna 1 (Zona 1, seção 9) e 189 votos na urna 2 (Zona 18, seção 190)
D-3.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	*Figura 11 - DF_T2_ItemD-3.2_encerramento_SAVP_urna_1* *Figura 12 - DF_T2_ItemD-3.2_encerramento_SAVP_urna_2*
D-3.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	Figura 13 - DF_T2_ItemD-3.3_comparativo_resultado_urna_1 Figura 14 - DF_T2_ItemD-3.3_comparativo_resultado_urna_2
D-3.4	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	A ata foi lavrada e assinada logo após o encerramento da votação, descrevendo todos os pontos de atenção ocorridos durante o dia de votação, incluindo dois falsos positivos que estão descritos no Módulo O. *Figura 15 - DF_T2_Módulo_O_registros_ata*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-3.5	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	Não houve divergências
D.4 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "i")						
D-4.1	Verificar a conclusão dos trabalhos: lacração, identificação e rubrica dos documentos e materiais e seu encaminhamento à Secretaria Judiciária do TRE.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 72, §§ 1º a 2º, e 73	Encerramento	Registro fotográfico; termo de remessa; comunicação expedida	CE	O trabalho de encerramento foi acompanhado tendo sido verificada a lacração e identificação das urnas e demais materiais, bem como a assinatura pelos responsáveis dos boletins de urna e dos relatórios produzidos pelo SAVP
D-4.2	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	CE	Foi verificada a ocorrência de dois falsos positivos, conforme descrito no Módulo O

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1	8h12	Urna 1	Registro digital mesário	O sistema reconheceu a impressão digital do mesário como se fosse a do eleitor, permitindo o desbloqueio já na primeira tentativa. O procedimento esperado seria realizar quatro tentativas de leitura da digital do mesário e, em seguida, inserir o ano de nascimento do eleitor e realizar uma quinta tentativa para desbloquear o sistema. No caso relatado, porém, o desbloqueio ocorreu imediatamente, como se as impressões digitais do mesário e do eleitor fossem coincidentes. *Figura 16 - DF_T2_Módulo_O_registros_ata*		Leitor de digital	Registro em ata	Foi realizada por meio de registro em ata

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
2	13h20	Urna 1	Registro digital mesário	O sistema reconheceu a impressão digital do mesário como se fosse a do eleitor, permitindo o desbloqueio já na primeira tentativa. O procedimento esperado seria realizar quatro tentativas de leitura da digital do mesário e, em seguida, inserir o ano de nascimento do eleitor e realizar uma quinta tentativa para desbloquear o sistema. No caso relatado, porém, o desbloqueio ocorreu imediatamente, como se as impressões digitais do mesário e do eleitor fossem coincidentes. *Figura 17 - DF_T2_Módulo_O_registros_ata*		Leitor de digital	Registro em ata	Foi realizada por meio de registro em ata

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. *[6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.



Figura 18 - DF_T2_Item4.1_numeracao_lacre_urna2

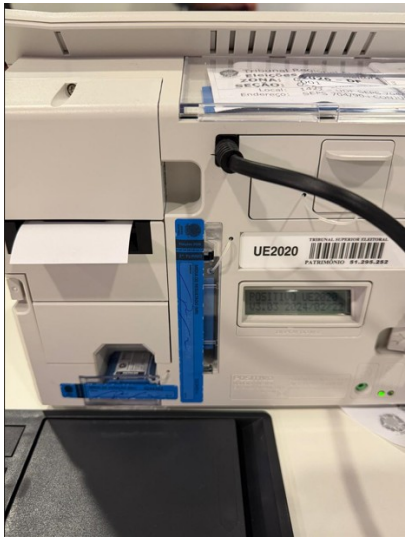

Figura 19 - DF_T2_Item4.1_numeracao_lacre_urna1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

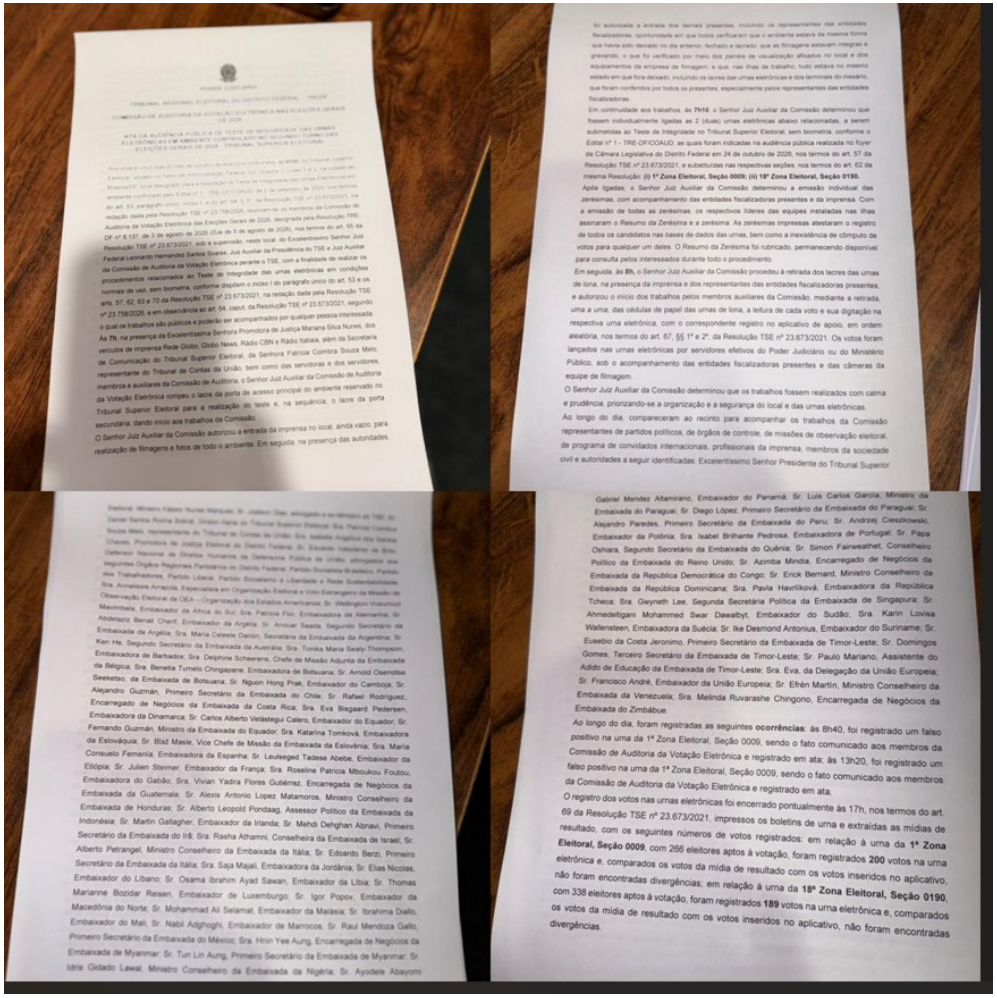

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS EM AMBIENTE CONTROLADO NO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Em continuidade aos trabalhos, às **7h10**, o Senhor Juiz Auxiliar da Comissão determinou que fossem individualmente ligadas as 2 (duas) urnas eletrônicas abaixo relacionadas, a serem submetidas ao Teste de Integridade no Tribunal Superior Eleitoral, sem biometria, conforme o Edital nº 1 - TRE-DF/COAUD, as quais foram indicadas na audiência pública realizada no foyer da Câmara Legislativa do Distrito Federal em 24 de outubro de 2026, nos termos do art. 57 da Resolução TSE nº 23.673/2021, e substituídas nas respectivas seções, nos termos do art. 62 da mesma Resolução: **(i) 1ª Zona Eleitoral, Seção 0009; (ii) 18ª Zona Eleitoral, Seção 0190.**

Após ligadas, o Senhor Juiz Auxiliar da Comissão determinou a emissão individual das zerésimas, com acompanhamento das entidades fiscalizadoras presentes e da imprensa. Com a emissão de todas as zerésimas, os respectivos líderes das equipes instaladas nas ilhas assinaram o Resumo da Zerésima e a zerésima. As zerésimas impressas atestaram o registro de todos os candidatos nas bases de dados das urnas, bem como a inexistência de cômputo de votos para qualquer um deles. O Resumo da Zerésima foi rubricado, permanecendo disponível para consulta pelos interessados durante todo o procedimento.

Em seguida, às **8h**, o Senhor Juiz Auxiliar da Comissão procedeu à retirada dos lacres das urnas de lona, na presença da imprensa e dos representantes das entidades fiscalizadoras presentes, e autorizou o início dos trabalhos pelos membros auxiliares da Comissão, mediante a retirada, uma a uma, das cédulas de papel das urnas de lona, a leitura de cada voto e sua digitação na respectiva urna eletrônica, com o correspondente registro no aplicativo de apoio, em ordem aleatória, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº 23.673/2021. Os votos foram lançados nas urnas eletrônicas por servidores efetivos do Poder Judiciário ou do Ministério Público, sob o acompanhamento das entidades fiscalizadoras presentes e das câmeras da equipe de filmagem.

O Senhor Juiz Auxiliar da Comissão determinou que os trabalhos fossem realizados com calma e prudência, priorizando-se a organização e a segurança do local e das urnas eletrônicas.

Ao longo do dia, compareceram ao recinto para acompanhar os trabalhos da Comissão representantes de partidos políticos, de órgãos de controle, de missões de observação eleitoral, de programa de convidados internacionais, profissionais da imprensa, membros da sociedade civil e autoridades a seguir identificadas: Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Superior

Ao longo do dia, foram registradas as seguintes **ocorrências**: às 8h40, foi registrado um falso positivo na urna da 1ª Zona Eleitoral, Seção 0009, sendo o fato comunicado aos membros da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica e registrado em ata; às 13h20, foi registrado um falso positivo na urna da 1ª Zona Eleitoral, Seção 0009, sendo o fato comunicado aos membros da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica e registrado em ata.

O registro dos votos nas urnas eletrônicas foi encerrado pontualmente às 17h, nos termos do art. 69 da Resolução TSE nº 23.673/2021, impressos os boletins de urna e extraídas as mídias de resultado, com os seguintes números de votos registrados: em relação à urna da **1ª Zona Eleitoral, Seção 0009**, com 266 eleitores aptos à votação, foram registrados **200** votos na urna eletrônica e, comparados os votos da mídia de resultado com os votos inseridos no aplicativo, não foram encontradas divergências; em relação à urna da **18ª Zona Eleitoral, Seção 0190**, com 338 eleitores aptos à votação, foram registrados **189** votos na urna eletrônica e, comparados os votos da mídia de resultado com os votos inseridos no aplicativo, não foram encontradas divergências.

Figura 20 - DF_T2_Módulo_O_registros_ata

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.



Figura 21 - DF_T2_Item4.2_urna_de_lona_1

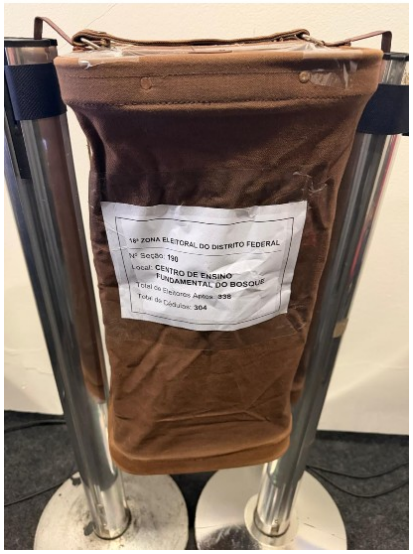

Figura 22 - DF_T2_Item4.2_urna_de_lona_2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

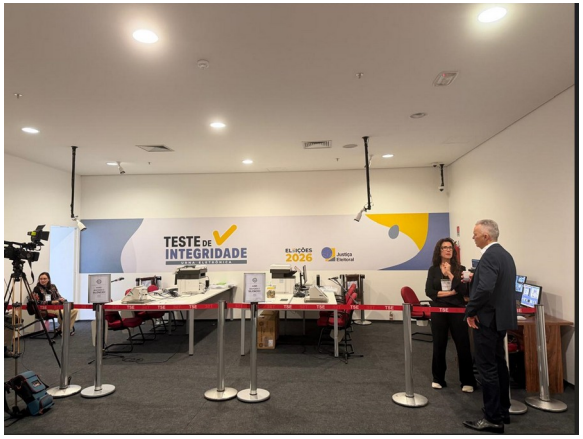

Figura 23 - DF_T2_módulo_D_ambiente

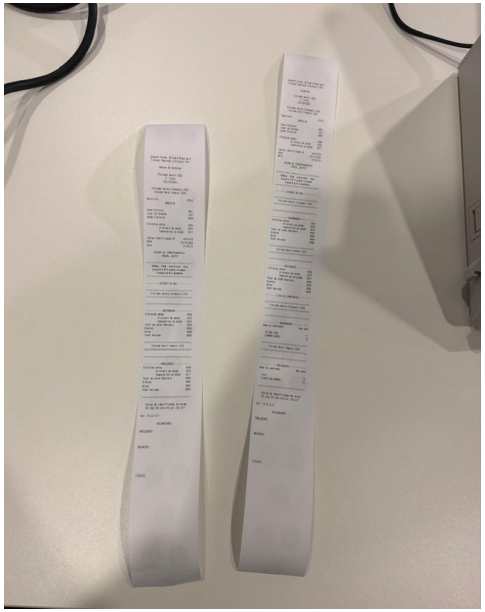

Figura 24 - DF_T2_ItemD-1.3_zerésima_urna_1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.



Figura 25 - DF_T2_ItemD-1.3_zerésima_urna_2

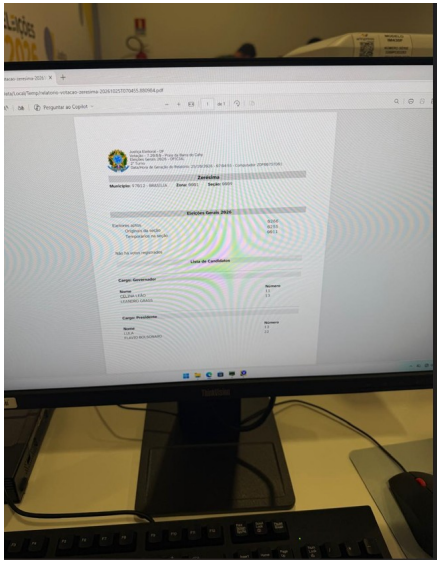

Figura 26 - DF_T2_ItemD-1.3_zerésima_SAVP_1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

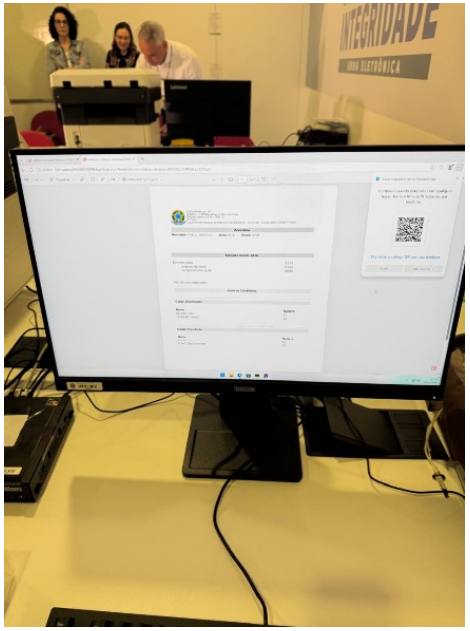

Figura 27 - DF_T2_ItemD-1.3_zerésima_SAVP_2

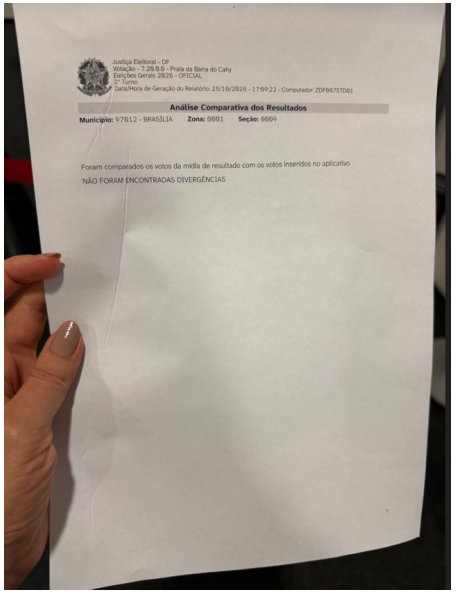

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

Figura 28 - DF_T2_ItemD-3.3_comparativo_resultado_urna_1

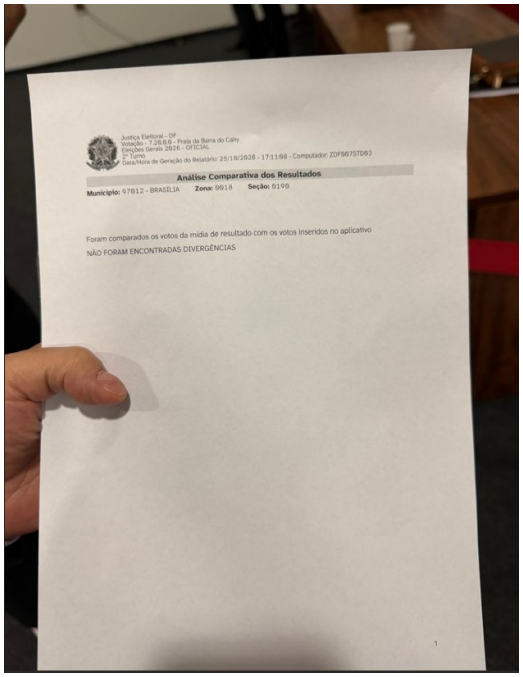

Figura 29 - DF_T2_ItemD-3.3_comparativo_resultado_urna_2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

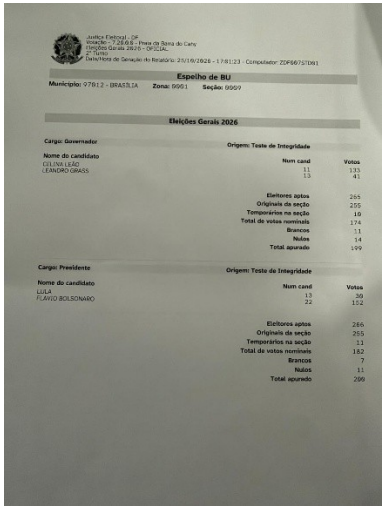

Figura 30 - DF_T2_ItemD-3.2_encerramento_SAVP_urna_1

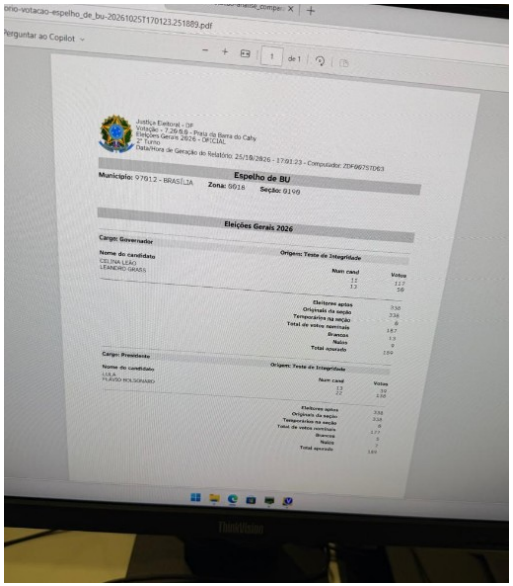

Figura 31 - DF_T2_ItemD-3.2_encerramento_SAVP_urna_2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Patrícia Coimbra Souza Melo	6419-0	28/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

CHECKLIST 3 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – com biometria (local de votação) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: ____DF_____ Turno: ( ) 1º (X) 2º Auditor(a): __Clayton Ferreira da Silva_____

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no local de votação em que se realiza o Teste de Integridade com biometria, incluindo a contagem manual independente (Módulo M). Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade sem biometria, no Checklist 2.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	11ª	Brasília	229	ESCOLA CANADENSE DE BRASÍLIA SIG QUADRA 08, LOTE 2225, PARTE F, SIG	2026114	766.794.072.442.496.478.227.040	227.040	CPA	369
U2	TIB	11ª	Brasília	247	ESCOLA CANADENSE DE BRASÍLIA SIG QUADRA 08, LOTE 2225, PARTE F, SIG	2233264	090.027.321.740.989.239.874.014	874.014	PSD	320

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

Módulo B — Dia da eleição: Teste de Integridade com Biometria (local de votação)

Aplicável quando o membro da equipe estiver presente em local de votação definido nos termos do art. 57-A. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o procedimento do teste sem biometria não reproduzido neste módulo — emissão da zerésima pelo sistema de apoio (SAVP) (item D-1.3 do Checklist 2) —, nos termos do art. 53-A, § 1º.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a, b e d)						
B-1.1	Verificar a integridade dos lacres da urna eletrônica e da urna de lona e a existência de cédulas correspondentes a 100% do eleitorado apto da seção. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61 e 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e § 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a	Início dos trabalhos	Fotografias dos lacres; registro do quantitativo de cédulas	CE	Lacres das urnas eletrônicas e de lona íntegros. Estavam depositadas cédulas correspondentes a 100% do eleitorado apto. DF_T2_B-1.1_urna_229_lacre.jpg DF_T2_B-1.1_urna_247_lacre.jpg ata-lacracao-escola-canadense-2410.pdf DF_T2_B-1.1_urna lona_247_lacre_íntegro.jpg DF_T2_B-1.1_urna lona_247_lacre_retirada.jpg DF_T2_B-1.1_urna lona_229_qte_eleitores_cedulas.jpg DF_T2_V-3.2_urna lona_247_qte_eleitores_cedulas.jpg
B-1.2	Verificar se o local corresponde ao definido e divulgado; a sinalização com destaque da seção escolhida, informando o local da auditoria; e a sinalização inequívoca do ambiente do teste.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-A, 60-A e 64-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia da sinalização	CE	DF_T2_B-1.2_sinalizacao_local.jpg DF_T2_B-1.2_sinalizacao_foto2.jpg DF_T2_B-1.2_local_secao_229.jpg DF_T2_B-1.2_local_secao_247.jpg

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-1.3	Verificar a emissão da Zerésima e do Resumo da Zerésima e a afixação, no início dos trabalhos, do Resumo rubricado e identificado como utilizado no teste com biometria, na entrada da sala. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 67, caput, e 66-D (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia do Resumo afixado	CE	DF_T2_B-1.3_horario_zeresimas.jpg DF_T2_B-1.3_impressao_zeresima_urna 229.jpg DF_T2_B-1.3_resumo_zeresima_urna 247.jpg DF_T2_B-1.3_zeresima_urna 247.jpg DF_T2_B-1.3_zeresima_SAVP 229.jpg DF_T2_B-1.3_zeresima_SAVP 247.jpg DF_T2_B-1.3_resumo_zeresima_urna 229_afixada.jpg DF_T2_B-1.3_resumo_zeresima_urna 247_afixada.jpg
B.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, c, e e f)						
B-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	8:00 hs. DF_T2_B-2.1_inicio_trabalhos.jpg
B-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras. (duas urnas)	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	As fotografias registram a rotina de um voto em cada uma das seções 229 e 247. DF_T2_B-2.2_secao_229_leitura_cedula.jpg DF_T2_B-2.2_secao_229_digit_SAVP.jpg DF_T2_B-2.2_secao_229_digit_urna.jpg DF_T2_B-2.2_secao_229_exibe_para_camera.jpg DF_T2_B-2.2_secao_247_digit_SAVP.jpg DF_T2_B-2.2_secao_247_exibe_para_camera.jpg DF_T2_B-2.2_secao_247_digit_urna.jpg DF_T2_B-2.2_secao_247_termino_voto_urna.jpg
B.3 — Abordagem, consentimento e habilitação (Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, a, b e c)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-3.1	Verificar a abordagem das eleitoras e eleitores na saída da seção, após votarem, com convite de participação voluntária, sem indução ou constrangimento; registrar abordagens e adesões observadas. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 1º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, a	Durante a votação	Observação direta	CE	Após a votação, os eleitores eram convidados gentilmente a participar, sendo esclarecidos sobre os procedimentos. Ocorreu normalmente sem constrangimento aos eleitores.
B-3.2	Verificar a assinatura do termo de consentimento padrão elaborado pelo TSE pelos voluntários, antes da habilitação da urna. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 2º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, b	Durante a votação	Contagem de termos	CE	Eleitor assina declaração de consentimento antes de participar do teste. DF_T2_B-3-2_termo_consentimento.jpg
B-3.3	Verificar a entrega da Declaração de Participação em modelo oficial. (pelo menos 10 eleitores)	Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, c	Durante a votação	Modelo da declaração	CE	Declarações de participação entregue a cada eleitor após participar do teste. DF_T2_B-3-3_declaracao_participacao.jpg
B-3.4	Verificar a habilitação da urna pela digital do eleitor voluntário da respectiva seção e, sem cadastro biométrico ou após insucesso nas tentativas, a habilitação pelo procedimento da Resolução-TSE de Atos Gerais (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 5.2.2	Durante a votação	Observação direta	CE	Habilitação executada normalmente. Em alguns casos houve a habilitação pelo mesário. DF_T2_B-3-4_habilitacao_pos_insucesso_biometria.jpg às 10:39hs
B.4 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, c, g e h)						
B-4.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	17:00hs DF_T2_B-4.1_encerramento_17hs.jpg DF_T2_B-4.1_urna_encerrando_17hs.jpg
B-4.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	DF_T2_B-4.2_BU_secao_229.jpg DF_T2_B-4.2_BU_secao_247.jpg DF_T2_B-4.2_SAVP_secao_229.jpg DF_T2_B-4.2_SAVP_secao_247.jpg
B-4.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	DF_T2_B-4.3_compara_BU_SAVP_secao_229.jpg DF_T2_B-4.3_compara_BU_SAVP_secao_247.jpg

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-4.4	Realizar, em apenas uma urna, a contagem manual independente dos votos para o cargo de presidente, sem utilização do sistema de apoio do TSE (Módulo M).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, I; Plano de Trabalho, subitem 10.1.4, a	Após o encerramento	Planilha do Módulo M assinada pelo(a) auditor(a)	CE	Contagem manual realizada para os votos a presidente da urna da seção 229. Foram contados 61 votos para presidente, não sendo verificada divergência com a contagem do boletim de urna, conforme registrado no Módulo M. Traz-se como evidência o excerto do boletim da urna e do SAVP com contabilização dos votos para presidente os quais foram comparados com a contagem manual. DF_T2_B-4.4_votos_presid_BU_secao_229.jpg DF_T2_B-4.4_SAVP_secao_229.jpg
B-4.5	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	ata-auditoria-escola-canadense-2510.pdf
B-4.6	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	NE	Não houve divergência.
B.5 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitens 10.1.3, d, e 10.1.2.2, i)						
B-5.1	Verificar a identificação com a expressão "Teste de Integridade com Biometria" da Zerésima, do Resumo da Zerésima, dos BUs, do BUJ, do BIM e do relatório "Eleitores não reconhecidos biometricamente"; a rubrica e guarda das vias obrigatórias do BU, sem afixação e sem vias adicionais; e a identificação e guarda da Mídia de Resultado pelo(a) juiz(a) auxiliar, sem leitura ou transmissão.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 66-E a 66-G (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, d	Emissão dos documentos e encerramento	Fotografia das identificações e da mídia identificada	CE	DF_T2_B-5.1_identificacoes_BIM_BU_resumo_zeresima.jpg
B-5.2	Verificar a lavratura de ata específica, em formulário padronizado pelo TSE, assinada pelo(a) juiz(a) auxiliar, contendo: nº da urna, resumo da correspondência, nomes e assinaturas dos atuantes, horários de chegada e saída, nº de eleitores que aceitaram participar, intercorrências e horários de início e término.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-H, §§ 1º e 2º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Encerramento	Ata específica (fotografia)	CE	ata-tse-escola-canadense-2510-secao-229.pdf ata-tse-escola-canadense-2510-secao-247.pdf

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-5.3	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	NE	Não houve ocorrência fora da rotina de uma votação normal

Módulo M — Contagem manual independente (art. 66, § 1º, I)

Quadro de suporte ao procedimento B-4.4: registrar a urna selecionada e o confronto entre a contagem manual independente das cédulas, o Boletim de Urna, o Relatório do SAVP e, se apresentado, o RDV.

Urna selecionada (código / zona / seção / nº interno)	227.040 / 11ª / 229 / 2026114	Critério de seleção pela equipe	Seção com mais votos entre as duas auditadas com biometria.
Executada sem uso do sistema de apoio do TSE?	(X) Sim ( ) Não		

Cargo / categoria	Cédulas (contagem manual)	Boletim de Urna	Relatório SAVP	RDV (se apresentado)	Divergência (S/N)
Presidente					
Lula	44	44	44		N
Flávio Bolsonaro	15	15	15		N
Brancos	1	1	1		N
Nulos	1	1	1		N
Total	61	61	61		

Providências em caso de divergência (art. 71):

( ) localização da divergência — registro: _____

( ) conferência das cédulas por horário de votação — registro: _____

( ) conferência integral das cédulas — registro: _____

( ) registro minucioso em ata de todas as intercorrências, ainda que solucionadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Trabalhos na Escola Canadense de Brasília transcorreram com tranquilidade, equipe que participou do teste muito treinada.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Clayton Ferreira da Silva	8096-9	27/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336398.